

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - M E C

SECRETARIA NAC. EDUC. TECNOLÓGICA-SENETE

ESCOLA AGROTÉC. FEDERAL DE CONCÓRDIA -SC

B O L E T I M

D E

S E R V I C O

ANO V - NÚMERO 01/92

E A F CONCÓRDIA - S C

JANEIRO 1992

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTRO

-José Goldemberg

SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC

SECRETÁRIO

José Luitgard Moura de Figueiredo

SECRETARIA NAC. DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

SECRETÁRIO

Nagib Leitune Kalil

ESCOLA AGROTEC. FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC

DIRETOR

Celso Luiz Lemos

BOLETIM DE SERVIÇO

RESPONSÁVEIS

Cirlei Fatima Boni

Célio Paulo Rosa

Adelar Benetti

P O R T A R I A S

Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional aos seguintes Servidores desta Escola, conforme Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987, artigo 16, item 01, parágrafo 1º:

1 - ZELINA PRATES PINHEIRO MACHADO, Professor de ensino de 1º e 2º Graus, classe D, Nível 1, para Classe a classe D, nível 2.

2 - PAULO EDUARDO PUCCI, Professor de ensino de 1º e 2º Graus, classe D, Nível 2, para Classe a classe D, nível 3.

II - Os efeitos financeiros da presente Portaria vigoram a partir de 01.01.92.

Celso Luiz Lemos
Diretor

Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar JUREMA ROSA, Assistente de Aluno, NM, Nível 07, para realizar abertura das Cartas Convite da Cooperativa-Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia Ltda, durante o mês de Janeiro 1992, de acordo com o Art. 41, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 2.300/86.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Celso Luiz Lemos

Portaria nº 23 de 23 de Janeiro de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço e mérito, de acordo com o art. 25, itens I e II, do Decreto 94.664 de 29 de julho de 1987, e artigo 24, da Portaria Ministerial 475 de 26.08.87.

1 - CIRLEI FÁTIMA BONI, do nível 11 para o nível 13, na Categoria Funcional de Assistente em Administração.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Celso Luiz Lemos

Portaria nº 24 de 23 de Janeiro de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Suspender no período de 17.01.92 a 15.02.92, as férias da Professora CLAIR TEREZINHA BORTOLINI, em virtude da necessidade de prestar assistência aos Alunos da 1ª Série do ano de 1992, no período de adaptação.

II - determinar que seja marcado outro período.

Paulo Antonio Silveira de Souza,
Diretor Adjunto

Portaria nº 25 de 23 de Janeiro de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Suspender no período de 23.01.92 a 31.01.92, as férias do Professor CLAUDIO INNIG, em virtude da participação no Encontro sobre Qualidade de Ensino Técnico-Informatização de Escolas Agrotécnica e Técnicas.

II - determinar que seja marcado outro período.

Paulo Antonio Silveira de Souza
Diretor Adjunto

Portaria nº 26 de 28 de Janeiro de 1992.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por mérito, de acordo com o art. 25, item II, do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987, e artigo 24, da Portaria Ministerial 475 de 26.08.87.

1 - ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, do nível 16 para o nível 17, na Categoria Funcional de Assistente de Aluno, com efeitos financeiros a partir de 01.01.92.

2 - JORGE CIPRIANO, do nível 06 para o nível 07, na Categoria Funcional de Assistente em Administração, com efeitos financeiros a partir de 26.01.92.

Paulo Antonio Silveira de Souza
Diretor Adjunto